

RESENHA

DICASTÉRIO PARA A DOCTRINA DA FÉ. Dichiarazione “Fiducia supplicans” sul senso pastorale delle benedizioni del Dicastero per la Dottrina della Fede.

Vaticano: 2023. Disponível em: <http://bit.ly/48dFZwS>

Paulo Afonso Tavares¹

O Dicastério para a Doutrina da Fé, antigo Tribunal da Inquisição ou o Santo Ofício, presidido pelo cardeal argentino Víctor Manuel Fernández, publicou no dia 18 de dezembro de 2023, a declaração *Fiducia supplicans*, com tradução para o português: *Confiança suplicante*. A declaração, mesmo aprovada pelo Papa Francisco, foi assinada pelo Cardeal Víctor Manuel Fernández, mas não é um documento de sua autoria.

A última declaração publicada pelo Dicastério para a Doutrina da Fé foi há 23 anos, com o *Dominus Jesus*, sobre a unicidade e a universalidade salvífica de Jesus Cristo e da Igreja.

A *Fiducia supplicans* aprofunda o tema das bênçãos, distinguindo-as entre as rituais e as espontâneas, categoria na qual podem ser contempladas pessoas que não vivem conforme as normas da doutrina moral da Igreja, como casais em situação irregular ou pessoas do mesmo sexo que vivem uniões conjugais.

Na introdução, o cardeal Víctor Manuel Fernández explica que a declaração aprofunda o “significado pastoral das bênçãos”, permitindo que “sua compreensão clássica seja ampliada e enriquecida” por meio de uma reflexão teológica “baseada na visão pastoral do Papa Francisco”. Uma reflexão que “implica um verdadeiro desenvolvimento em relação ao que foi dito sobre as bênçãos” até agora, chegando a incluir a possibilidade “de abençoar casais em situação irregular e casais do mesmo sexo, sem validar oficialmente o seu status ou modificar de qualquer forma o ensino perene da Igreja sobre o casamento”.

¹ Doutorando em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Mestre em Ciências da Religião e mestrando em Desenvolvimento e Planejamento Territorial pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGO). Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo (PUC GO) e Filosofia (Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás – IFITEG). E-mail: jor.pauloafonso@gmail.com

A declaração aborda o debate em torno da possibilidade de abençoar casais do mesmo sexo, refletindo o *Responsum ad dubium* de 22 de fevereiro de 2021 da Congregação para a Doutrina da Fé. Esse *Responsum* gerou diversas reações: enquanto alguns aplaudiram sua clareza e coerência com o ensino da Igreja, outros discordaram ou questionaram sua clareza e justificativas.

A declaração destaca a necessidade de harmonizar os aspectos doutrinários com os pastorais, seguindo a orientação de que todo ensino doutrinário deve ser apresentado de forma que desperte a adesão do coração, por meio da proximidade, amor e testemunho.

A parte sobre a “bênção no sacramento do matrimônio” ressalta que a recente resposta do Papa Francisco a uma consulta de dois cardeais oferece uma oportunidade de aprofundar a discussão, especialmente nos aspectos pastorais. A declaração afirma que é fundamental evitar reconhecer como casamento algo que não o é, e por isso, rituais e orações que possam criar confusão sobre o que constitui o casamento (definido como a união exclusiva, estável e indissolúvel entre um homem e uma mulher, aberta à geração de filhos) são inaceitáveis. A Igreja mantém sua doutrina perene sobre o casamento.

Também é enfatizado que no caso do rito do sacramento do matrimônio, a bênção não é um gesto qualquer, mas reservado ao ministro ordenado e diretamente conectado à união específica de um homem e uma mulher. Isso destaca o risco de confundir uma bênção concedida a qualquer outra união com o rito específico do sacramento do matrimônio.

No capítulo “O sentido das diferentes bênçãos”, a declaração explora a amplitude e a riqueza das bênçãos na Igreja Católica, destacando a importância de expandir e enriquecer seu entendimento.

As bênçãos são descritas como sacramentais comuns e em constante evolução, que reconhecem a presença de Deus em todas as situações da vida. Elas abrangem não apenas pessoas, mas também objetos de culto, lugares, frutos da terra e todas as realidades criadas que apontam para o Criador.

Do ponto de vista litúrgico, uma bênção exige conformidade com a vontade de Deus conforme expressa nos ensinamentos da Igreja. As bênçãos são celebradas com fé, visando a glória de Deus e o benefício espiritual do povo. A preocupação é

que as bênçãos não sejam conferidas a coisas, lugares ou circunstâncias que contradigam a lei ou o espírito do Evangelho.

A declaração destaca a importância de não reduzir o sentido das bênçãos apenas a essa perspectiva litúrgica, reconhecendo que um gesto pastoral de bênção não deve ser sobrecarregado com muitos pré-requisitos morais. Isso poderia obscurecer a força incondicional do amor de Deus, que é a base da bênção. Assim, o Papa Francisco é citado, enfatizando a necessidade de manter a caridade pastoral e evitar ser juízes que apenas negam ou excluem. A proposta é desenvolver uma compreensão mais ampla das bênçãos.

A declaração também aborda as bênçãos na Sagrada Escritura, tanto no Antigo quanto no Novo Testamento, destacando o duplo movimento de bênçãos que descem de Deus para o homem e aquelas que ascendem do homem para Deus, além daquelas que se estendem do homem para o próximo.

A *Fiducia supplicans* discute a natureza teológico-pastoral das bênçãos. Aqueles que buscam uma bênção expressam a necessidade da presença salvadora de Deus em suas vidas. A Igreja é instada a valorizar e acompanhar essas solicitações com gratidão, sem exigir perfeição moral prévia como condição para conferir uma bênção.

Na declaração é apontada a reiteração do Papa Francisco de que mesmo em situações de pecado, a misericórdia de Deus e o Seu amor incondicional permanecem presentes. Assim, a bênção pode ser vista como um ato de inclusão, solidariedade e pacificação, comunicando o amor misericordioso de Deus e a maternidade acolhedora da Igreja.

A declaração esclarece também que as bênçãos não devem ser limitadas por restrições doutrinárias ou disciplinares rígidas. Ao invés disso, sugere-se uma abordagem pastoral prudente e sábia, evitando escândalos ou confusões, mas unindo-se em oração com aqueles que buscam a misericórdia de Deus, mesmo em uniões que não se assemelham ao casamento.

No capítulo “As bênçãos de casais em situações irregulares e de casais do mesmo sexo”, a declaração aborda especificamente a questão das bênçãos para casais em situações irregulares e do mesmo sexo. É destacado que a forma dessas bênçãos não deve ser ritualizada pelas autoridades eclesásticas para evitar confusão com a bênção do sacramento do matrimônio. Nestes casos, a bênção é uma

expressão da necessidade humana de Deus e um pedido de Sua bênção sobre tudo o que é verdadeiro, bom e humano nas suas vidas e relacionamentos. Estas bênções são uma súplica para que Deus conceda a graça para que as relações humanas possam amadurecer e crescer em fidelidade ao Evangelho.

A declaração enfatiza ainda que a graça de Deus atua na vida daqueles que se reconhecem humildemente como pecadores. A Igreja acolhe todos os que se aproximam de Deus com um coração humilde, oferecendo assistência espiritual para compreender e realizar plenamente a vontade divina. Estas bênções, embora não inseridas em um rito litúrgico, unem a oração de intercessão ao pedido de ajuda de Deus para aqueles que se aproximam Dele. A bênção é vista como um meio de aumentar a confiança das pessoas em Deus e não deve ser vista como um ato litúrgico ou semi-litúrgico.

A sensibilidade pastoral dos ministros ordenados é encorajada a executar bênções espontâneas que não estão contidas no “Ritual de Bênções”. A declaração cita o Papa Francisco, para quem essas bênções não devem se tornar um ato litúrgico, mas permanecer como um gesto simples e eficaz de confiança em Deus.

Assim, a *Fiducia supplicans* adverte contra a criação de rituais para bênções de casais em situações irregulares, mas também contra a proibição da Igreja de se aproximar de qualquer situação que busque a ajuda de Deus. As bênções não devem ser realizadas em conjunto com rituais civis de união ou em relação a eles, nem se parecer com um casamento. Porém, podem ser apropriadas em outros contextos, como visitas a santuários, encontros com sacerdotes, orações em grupo ou peregrinações. O objetivo não é legitimar a situação, mas abrir a vida a Deus, pedir Sua ajuda e invocar o Espírito Santo para viver os valores do Evangelho com maior fidelidade.

O capítulo conclui que o que foi dito sobre as bênções de casais do mesmo sexo deve orientar o discernimento prudente e paternal dos ministros ordenados. Não são necessárias mais respostas sobre como regular detalhes ou aspectos práticos dessas bênções.

No último capítulo da *Fiducia supplicans*, “A Igreja é o sacramento do amor infinito de Deus”, a declaração destaca o papel da Igreja como o sacramento do amor infinito de Deus e a eficácia das orações e súplicas oferecidas pela comunidade eclesial.

A Igreja é descrita como não apenas exercendo sua função materna de levar as almas a Cristo através da caridade, do exemplo e das obras de penitência, mas também através da oração. Essas orações e súplicas, seguindo o exemplo de Cristo, têm eficácia especial.

Mesmo quando o relacionamento com Deus é ofuscado pelo pecado, a Igreja enfatiza que sempre é possível pedir uma bênção, estendendo a mão para Deus, como Pedro fez durante a tempestade. O desejo e a recepção de uma bênção podem ser o bem possível em certas situações. A declaração faz menção ao Papa Francisco quando ele fala que um pequeno passo em meio a grandes limitações humanas pode ser mais agradável a Deus do que uma vida exteriormente correta, mas sem desafios significativos.

Qualquer bênção é uma oportunidade para um anúncio renovado do *kerygma* e um convite para se aproximar mais do amor de Cristo. Por isso, a declaração menciona os ensinamentos do Papa Bento XVI, ressaltando sua afirmação de que, assim como Maria, a Igreja atua como mediadora das bênçãos de Deus para o mundo: ela as recebe ao acolher Jesus e as transmite ao levar Jesus aos outros. Cristo é a misericórdia e a paz que o mundo não pode conceder a si mesmo.

A declaração conclui, seguindo o ensinamento do Papa Francisco, lembrando que a miteza cristã é a capacidade de se sentir abençoado e de abençoar. O mundo precisa de bênção, e todos têm a capacidade de dar e recebê-las. A paternidade de Deus traz alegria e gratidão, ensinando a abençoar. Assim, todos na Igreja podem se sentir sempre peregrinos, sempre mendicantes, sempre amados e, apesar de tudo, sempre abençoados.

Referências

DICASTÉRIO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Dichiarazione “*Fiducia supplicans*” sul senso pastorale delle benedizioni del Dicastero per la Dottrina della Fede.** Vaticano: 2023. Disponível em: <http://bit.ly/48dFZwS>.

Recebido: 28/12/2023
Aprovado: 20/06/2024